



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E TREINAMENTO VISANDO A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

DATA: 20.04.2022

RATIFICAÇÃO: 20.04.2022

ANEXOS

OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.638.176/0001-80
VALOR TOTAL R\$ 6.800,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 70 / 2022

Em 19 / abril de 2022

Leila
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.

Justificativa:

Considerando a importância da vigilância em saúde do trabalhador e a necessidade de cuidado com a saúde física e mental dos profissionais bem como do desenvolvimento de ações de promoção e prevenção ao cuidado em saúde do trabalhador.

Considerando a necessidade de constante capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais para a melhor percepção de riscos no local de trabalho.

Considerando o número de acidentes de trabalho evitáveis que ocorrem anualmente.

Considerando a importância dos profissionais e de prover segurança aos mesmos bem como aos usuários do sistema municipal.

Considerando a necessidade de capacitar e assegurar a habilitação dos profissionais deste município em eventuais casos de incêndio em seus locais de trabalho ou demais situações de risco à saúde.

Considerando que há muito não se realizam ações de vigilância em saúde do trabalhador de amplo alcance, reunindo os profissionais para treinamento teórico e prático bem como atualização dos protocolos para evitar acidentes de trabalho e motivá-los ao auto cuidado e preservação no local de trabalho. O instrutor fará dessa atividade, motivação e formação de modo singular.

Cabe ressaltar que para cuidar de outros e desempenhar trabalho de qualidade, os profissionais nos mais diversos setores precisam manter-se seguros e saudáveis, equilibrados e proativos, capazes de antecipar possíveis riscos no local de trabalho e evitar eventuais acidentes de baixo, médio e alto risco.

Considerando que as ações objeto deste termo compõem o cronograma da Semana Interna de Prevenção aos Acidentes de Trabalho – SIPAT, a ser realizada de 25 de abril a 29 de abril de 2022.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência é a única que possui profissional com a qualificação requerida e capacidade para suprir os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a singularidade das atividades desempenhadas pela mesma.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
Dados: 2022.04.13 14:12:07
+03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Do valor:

O valor ajustado para a execução do serviço é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme proposto pela empresa.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2022.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311
09991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.13
14:12:17 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 159/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

- 2.1. OGC TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.638.176/0001-80, com sede na Rua David Tirloni, nº 587, São Roque do Chopin, Pato Branco – PR, CEP 85514-650, contato: (46) 99101 - 9999, contato@ogctreinamentos.com.br.
- 2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.
- 2.3. O valor supracitado está de acordo com valores propostos em serviços similares, contratados em outros municípios, conforme documentos anexos ao processo.
- 2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.
- 2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.
- 2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

- 3.4. Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, OGC TREINAMENTOS LTDA, apresentou disponibilidade para execução do serviço na data pretendida.
- 3.5. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.

4. Da Justificativa:

- 4.1. Considerando a importância da vigilância em saúde do trabalhador e a necessidade de cuidado com a saúde física e mental dos profissionais bem como do desenvolvimento de ações de promoção e prevenção ao cuidado em saúde do trabalhador.
- 4.2. Considerando a necessidade de constante capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais para a melhor percepção de riscos no local de trabalho.
- 4.3. Considerando o número de acidentes de trabalho evitáveis que ocorrem anualmente.
- 4.4. Considerando a importância dos profissionais e de prover segurança aos mesmos bem como aos usuários do sistema municipal.
- 4.5. Considerando a necessidade de capacitar e assegurar a habilitação dos profissionais deste município em eventuais casos de incêndio em seus locais de trabalho ou demais situações de risco à saúde.
- 4.4. Considerando que há muito não se realizam ações de vigilância em saúde do trabalhador de amplo alcance, reunindo os profissionais para treinamento teórico e prático bem como atualização dos protocolos


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

para evitar acidentes de trabalho e motivá-los ao auto cuidado e preservação no local de trabalho. O instrutor fará dessa atividade, motivação e formação de modo singular.

4.5. Cabe ressaltar que para cuidar de outros e desempenhar trabalho de qualidade, os profissionais nos mais diversos setores precisam manter-se seguros e saudáveis, equilibrados e proativos, capazes de antecipar possíveis riscos no local de trabalho e evitar eventuais acidentes de baixo, médio e alto risco.

4.6. Considerando que as ações objeto deste termo compõem o cronograma da Semana Interna de Prevenção aos Acidentes de Trabalho – SIPAT, a ser realizada de 25 de abril a 29 de abril de 2022.

4.7. Assim sendo, pelas razões de fato e de direito, cabe mencionar que a empresa em evidência é a única que possui profissional com a qualificação requerida e capacidade para suprir os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a singularidade das atividades desempenhadas pela mesma.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, sendo de responsabilidade da contratada fornecimento de equipamentos necessários para o desenvolvimento da palestra show.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante. (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local e Prazos de Entrega:

9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, nos **dias 25, 26 e 27 de Abril de 2022, nos horários estipulados pela secretaria de saúde**, após recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Romário Martins, 154, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR ou em local determinado pela Secretaria de Saúde.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2. Referente à Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento da Vigilância em Saúde – VigiaSus.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto

13.1 Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos o são os definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor).

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

14.3. A Administração indica como fiscal do contrato, a Diretora do Departamento de Saúde Básica, Jaiana K. Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de junho de 2021.

Declaração da Gestora e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde



Jaiana K. Gubert
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 28 de março de 2022.



Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 159/2022

Coronel Vivida, 25 de março de 2022

Emissor: Secretaria de Saúde

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

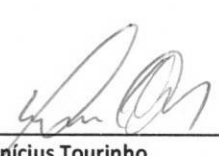
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	SER	22456	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.600,00	5.600,00
1	2	1,00	SER	22457	PALESTRA DE PERCEPÇÃO DE RISCO NO LOCAL DE TRABALHO, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 01:30 HR, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						6.800,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: TREINAMENTO E PALESTRA PARA PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DURANTE REALIZAÇÃO DA SIPAT DE 25 A 29 DE ABRIL, VISANDO O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
2	0601	494	35	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	908	3301	339039480000

Usuário emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA



Vinicius Tourinho
Secretaria de Saúde

Vinicius Tourinho
Secretário Mun. de Saúde
07.471 de 04/01/2021

RECURSO-ESTADUAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 06.001.10.305.0019.2.035	908	3301	3.3.90.39.48

Observação: Recursos Financeiros da conta 56-1 - PRO VIGIA PR - RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Coronel Vivida, 12 de abril de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

**RES: RES: INFORMAÇÕES**

"Gustavo | OGC Treinamentos" <gustavo@ogctreinamentos.com.br>

2 de fevereiro de 2022 12:26

Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue a nossa proposta comercial, dentro destas necessidades.

Fico a disposição.

-- Gentileza confirmar o recebimento



Olívio Gustavo Conte
CEO
(46) 3213 1244
www.ogctreinamentos.com.br

-- Nós incentivamos a prevenção!

De: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br [flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 11:44

Para: Gustavo | OGC Treinamentos <gustavo@ogctreinamentos.com.br>

Assunto: Re: RES: INFORMAÇÕES

Prioridade: Alta

Bom dia, entendi.

Para o curso de brigadistas, são em torno de 50 pessoas, e pensamos em fazer em torno de 16 horas de capacitação, não sei quantas turmas poderiam se encaixar nesse parametro de tempo.

E para a palestra, seria apenas uma com 50 pessoas a principio, creio que seria interessante ter o certificado, se puder incluir na cotação.

Grata.

Flaviane

1 de fevereiro de 2022 23:14, "Gustavo | OGC Treinamentos" <gustavo@ogctreinamentos.com.br> escreveu:

Bom dia Flaviane!

Desculpe a demora, estivemos com bastante trabalho em razão do e-social para as empresas.

Respondendo aos seus questionamentos:

- O Curso para Brigadistas em conformidade com a NPT 17 do corpo de bombeiros, que teve alteração em Ago/21, deve ser realizado com carga horária de 32 horas aula com certificado. Para este serviço é emitida uma ART CREA do nosso responsável técnico.

- A palestra que eu conversei com a Srª Rosane, seria com o tema "percepção de riscos", na palestra eu abordo assuntos destinados a segurança do trabalho, a importância dos equipamentos de proteção individual e ações e atitudes que fazem a diferença entre um trabalho seguro e saudável e um acidente. A Palestra dura em torno de 1:30 hrs, é desenvolvida com explicações e interação do público, numa linguagem para trabalhadores. Para a palestra pode ser emitido certificado desde que contratado.

Para orçamento (valores):

Preciso definir com vocês qual seria a carga horária do Curso de Brigadista, se vcs querem cumprir a carga horaria da NPT ou podemos otimizá-la. Quantas pessoas seriam, e quantas turmas pretendem fazer.

Para a palestra eu preciso saber quantas apresentações seriam e se vcs querem contratar certificado para a mesma, quantos certificados seriam emitidos se for o caso.

Atendo mais rapidamente no whatsapp (46) 3213 1244

Me coloco a disposição.

-- Gentileza confirmar o recebimento



Olívio Gustavo Conte

CEO

(46) 3213 1244

www.ogctreinamentos.com.br

-- Nós incentivamos a prevenção!

De: flaviane@coronelvivia.pr.gov.br [flaviane@coronelvivia.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 10:39

Para: gustavo@ogctreinamentos.com.br

Assunto: Fwd: INFORMAÇÕES

----- Mensagem Encaminhada -----

De: flaviane@coronelvivia.pr.gov.br

Para: gustavo@ogctreinamentos.com.br

Recebida: 21 de janeiro de 2022 16:41

Assunto: INFORMAÇÕES

Boa tarde, gostaria de informações referente aos treinamentos para brigadistas e de saúde do trabalhador que realizam, valores e quais assuntos são abordados, quantas horas de treinamento, se há certificados, etc.

Sem mais, desde já agradeço.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



(46) 99101 – 9999

(46) 3213 1244

E-mail: contato@ogctreinamentos.com.br



Pato Branco, 2 de fevereiro de 2022

Proposta comercial 013/2022

A: Município de Coronel Vivida - PR

Objetivo: TREINAMENTOS

Atendendo a vossa solicitação, referente a realização de treinamentos conforme solicitado.

CONDIÇÕES:

- ✓ O treinamento será desenvolvido na cidade de Coronel Vivida dentro das necessidades, específico para o segmento de trabalho e as reais necessidades;
- ✓ O treinamento será realizado **in-company**, utilizando a estrutura oferecida pela empresa, hidrantes, extintores, material combustível (gasolina, gás GLP e matérias sólidos), serão fornecidos pelo contratante.
- ✓ O transporte de servidores, bem como alimentação, incluindo lanches são de responsabilidade da contratante.
- ✓ O cliente indicará local para realização das atividades teóricas e práticas, que será avaliado pela instrutória com antecedência de 15 dias para a realização do Evento,

PROPOSTA:

TREINAMENTO	VALOR Valores
BRIGADA DE INCENDIO –Carga horária 20 horas/ aula(*) (2 dias) – para ate 50 pessoas divididas em 2 turmas. Emissão de ART/CREA	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais (para as 2 turmas)
Palestra “PERCEPÇÃO DE RISCOS Direcionada para servidores municipais, com até 50 participantes, com emissão de certificado de participação. Duração entre 1:30 a 2:00 Horas	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

(*) hora aula equivalente a 45 minutos

Pagamento: A COMBINAR

Datas e horários: A COMBINAR

Validade da proposta 30 dias;

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, estadia, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(SERÁ EMITIDA UMA NOTA NFS-e de treinamento e desenvolvimento gerencial)

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários acerca desta proposta, bem como abertos a negociações.

Antecipo cordiais saudações de PAZ e BEM, e subscrevo-me.



OLIVIO GUSTAVO CONTE
DIRETOR EXECUTIVO
(46) 9101 – 9999
ogctreinamentos@gmail.com

OGC TREINAMENTOS LTDA
Pato Branco – PR
CNPJ.: 20.638.176/0001-80

tudo bem?

09:51

Emerson da Prevence

09:51

respondi seu e-mail com o orçamento

09:51

mas retornou

09:51

caso não tenha recebido eu posso te enviar por aqui se vc quiser

09:52

Bom dia

09:55 ✓✓

Tudo e contigo?

09:55 ✓✓

Não recebi Emerson, meu e-mail deve estar com problema.

09:55 ✓✓

Se puder me enviar por aqui, agradeço

09:55 ✓✓



PREVENÇE

Cursos e Palestras

Proposta 136/2022
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

OBJETIVO:

Capacitar os colaboradores para desempenhar as atividades de brigadista e
para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho.

PDF

Proposta Comercial.pdf

2 páginas • 29 kB • PDF

09:56

prontinho então

09:56

Você

Não recebi Emerson, meu e-mail deve estar com



Cursos e Palestras



Atenciosamente;

Emerson Benetti do Nascimento
Departamento Comercial
Prevençe Segurança e Medicina do Trabalho
(46) 3027-0711
(46) 9120-1982

Autorização da Proposta

Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.



Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
D.7.471 de 04/01/2021

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

Proposta 136/2022
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

OBJETIVO:

Capacitar os colaboradores para desempenhar as atividades de brigadista e para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Emerson Benetti do Nascimento
Engenheiro de Segurança do Trabalho

LOCAL E CARGA HORARIA:

Nas dependências da Prefeitura/ Carga horária mínima de 20 horas para o curso de Brigada de 01 hora e 30 minutos para a palestra.

INVESTIMENTO:

QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor
1,00	SER	22456	Treinamento de brigada de incêndio com carga horária de 20 horas/aula, incluso emissão de certificado.	R\$ 6.300,00 Para 02 turmas
1,00	SER	22457	Palestra de percepção de risco no local de trabalho, com duração mínima de 01:30 hr, com emissão de certificado.	R\$ 1.500,00

O PACOTE INCLUI: Certificados de treinamento.

FORMAS DE PAGAMENTO: Boleto bancário

Em caso de aceite, enviar relação de participantes com N° de RG para o e-mail: emerson@prevence.net.br

Validade da proposta: 30 dias

A disposição para maiores esclarecimentos,

**Fwd: ORÇAMENTO PALESTRA E TREINAMENTO**

flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

4 de abril de 2022 08:15

Para: pargonmed@outlook.com, emerson@prevence.net.br

Bom dia, reencaminhando.

Grata.

Flaviane.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: flaviane@coronelvivida.pr.gov.brPara: pargonmed@outlook.com, emerson@prevence.net.br

Recebida: 1 de abril de 2022 13:25

Assunto: ORÇAMENTO PALESTRA E TREINAMENTO

Boa tarde, solicito orçamento conforme itens abaixo.

QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO
1,00	SER	22456	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO EMISSÃO DE CERTIFICADO.
1,00	SER	22457	PALESTRA DE PERCEPÇÃO DE RISCO NO LOCAL DE TRABALHO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 HR, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.

Pagamento será via município, necessário ter conta bancária jurídica.

Caso não tenham interesse, favor informar. Se possível responder até as 16:00 hrs de hoje.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

PROPOSTA COMERCIAL

Pato Branco, 05 de abril de 2022.

À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

PROPOSTA: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SER	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO EMISSÃO DE CERTIFICADO.	R\$ 6.500,00
1	SER	PALESTRA DE PERCEPÇÃO DE RISCO NO LOCAL DE TRABALHO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 HR, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.	R\$ 2.500,00

APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta aprovada por (nome completo):

Assinatura:

Data da aprovação: ____/____/____

MAPA COMPARATIVO

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMSV	Descrição	OGC TREINAMENTOS		PREVENÇÃO		PARGNMED		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1	SER	22456	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSIVE EMISSÃO DE CERTIFICADO.	5.600,00	5.600,00	6.300,00	6.300,00	6.500,00	6.500,00	5.600,00	5.600,00
1	2	1	SER	22457	PALESTRA DE PERCEPÇÃO DE RISCO NO LOCAL DE TRABALHO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 HR, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL R\$							6.800,00		7.800,00		9.000,00		6.800,00

Os orçamentos foram coletados pela funcionária Flaviane Gubert da Secretaria de Saúde.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2021.


Elaine Bortolotto

Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.638.176/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OGC TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OGC TREINAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PC DAVIDE TIRLONI	NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.514-650	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE DO CHOPIM	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO@OGCTREINAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (46) 3213-1244
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 22:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA

- 1. OLIVIO GUSTAVO CONTE**, brasileiro, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 847.520.689-15, documento de identidade 59696513, SESP, PR, com residência a rua DAVID TIRLONI, número 587, bairro SAO ROQUE DO CHOPIM, município PATO BRANCO - PARANA, CEP 85.514-650 e,
 - 2. DIEGO HENRIQUE WINIARSKI**, brasileiro, METALURGICO, Solteiro, data de nascimento 10/11/1993, nº do CPF 080.060.959-06, documento de identidade 104170188, SESP, PR, com residência a LINHA GAVIAO, SN, INTERIOR, município ITAPEJARA D'OESTE - PARANA, CEP 85.580-000.
- Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de OGC TREINAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OGC TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE 8599604.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAVIDE TIRLONI, número 587, bairro São Roque Do Chopim, município PATO BRANCO - PR, CEP 85.514-650.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizados em moeda corrente.

NOME	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
OLIVIO GUSTAVO CONTE	2850	R\$ 2.850,00	95%
DIEGO HENRIQUE WINIARSKI	150	R\$ 150,00	5%
TOTAL	3000	R\$ 3.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paroquial
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 JUL. 2014
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Soloboda
Juramentada

CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio OLIVIO GUSTAVO CONTE, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA

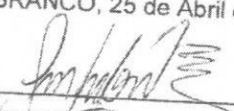
sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

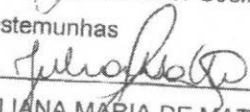
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

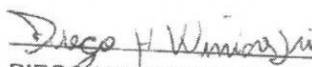
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

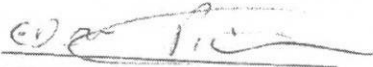
PATO BRANCO, 25 de Abril de 2014.


OLIVIO GUSTAVO CONTE
Sócio/Administrador Sócio

Testemunhas


JULIANA MARIA DE MATTOS
CPF 03413477951


DIEGO HENRIQUE WINIARSKI


EDER AEXANDRE PICOLO
CPF 03829659903



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.638.176/0001-80
NIRE: 41207899936

OLIVIO GUSTAVO CONTE, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.651-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 847.520.689-15, residente e domiciliado na Rua Davide Tirloni, 587, Bairro São Roque do Chopim, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85514-650, e **DIEGO HENRIQUE WINIARSKI**, brasileiro, metalúrgico, solteiro, nascido em 10/11/1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.417.018-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.060.959-06, residente e domiciliado na Comunidade Linha Gavião, s/n, Zona Rural, na cidade de Itapejara D'Oeste, PR, CEP 85580-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **OGC TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Davide Tirloni, 587, Bairro São Roque do Chopim, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85514-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.638.176/0001-80, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207899936, por despacho em sessão de 14/07/2014, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterado o objeto social, sendo que a partir desta data passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119/7-04), Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (4642-7/02).

2ª – O sócio **OLIVIO GUSTAVO CONTE** que possui na sociedade a quantia de 2.850 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), aumenta sua participação em R\$7.000,00 (Sete mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

3ª – O sócio **DIEGO HENRIQUE WINIARSKI** que possui na sociedade a quantia de 150 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), retira-se da sociedade uma vez que vende e transfere em definitivo a totalidade de suas quotas, ou seja 150 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), ao sócio **OLIVIO GUSTAVO CONTE**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.638.176/0001-80
NIRE: 41207899936

quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª – O capital social que era de R\$3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ser de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
OLIVIO GUSTAVO CONTE	10.000	100%	10.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Pato Branco, 09 de novembro de 2021.

Olivio Gustavo Conte

Diego Henrique Winiarski



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OGC TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08006095906	DIEGO HENRIQUE WINIARSKI
84752068915	OLIVIO GUSTAVO CONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 08:49 SOB Nº 20217581498.
PROTOCOLO: 217581498 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108389276. CNPJ DA SEDE: 20638176000180.
NIRE: 41207899936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
OGC TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OGC TREINAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2210863528	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207899936		CNPJ 20.638.176/0001-80		Data de Ato Constitutivo 14/07/2014	Início de Atividade 14/07/2014
Endereço Completo Rua DAVIDE TIRLONI, Nº 587, SAO ROQUE DO CHOPIM - Pato Branco/PR - CEP 85580-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OLIVIO GUSTAVO CONTE	847.520.689-15	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OLIVIO GUSTAVO CONTE	847.520.689-15	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/11/2021	20217581498	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 07:47:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJL7PSVD.

PRC2210863528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P

R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1686918018

NOME

OLIVIO GUSTAVO CONTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

59696513 SESP-PR

CPF

847.520.689-15

DATA NASCIMENTO

18/05/1979

FILIAÇÃO

OLIVIO CONTE

ANA DA ROZA CONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

02939435785

VALIDADE

26/06/2023

1ª HABILITAÇÃO

16/10/1997



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PAÇO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO

26/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11646139071

PR914587712

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.638.176/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:03 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2022.

Código de controle da certidão: **98AA.8970.EBD6.BBD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026352186-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.638.176/0001-80**

Nome: **OGC TREINAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 20638176000180
NOME.....: OGC TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 20.638.176/0001-80
ENDEREÇO...: DAVID. TIRLONI , 587 - DISTRITO ADM SÃO ROQ
CEP.....: 85514650
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/04/2022.
Válida até: 11/07/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0028351
Código de autenticidade da certidão: 247935929247935



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Abril de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.638.176/0001-80

Razão Social: OGC TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA DAVIDE TIRLONI 587 / SAO ROQUE DO CHOPIM / PATO BRANCO / PR
/ 85514-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502162869435603

Informação obtida em 05/04/2022 22:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGC TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.638.176/0001-80

Certidão nº: 8333754/2022

Expedição: 14/03/2022, às 09:58:10

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OGC TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.638.176/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

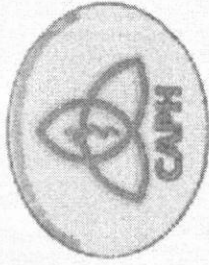
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Centro de Aperfeiçoamento em Pré-Hospitalar – CAPH

CNPJ 09.069.332/0001-05

Confere este certificado a

OLIVIO GUSTAVO CONTE

Por sua participação e aprovação no Curso Profissional Responsável pela Segurança – “Socorrista” & Bombeiro Profissional Civil, conforme Portaria n.º 2048/02 do Ministério da Saúde e LEI Federal N.º 11.901 de 12/01/09, realizado no período de **Fevereiro de 2015 a Junho de 2016**, com carga horária de **340 horas**.

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2016.

NELSON DE ALMEIDA PRIOTTO
DIRETOR GERAL – CAPH

Olivio G. Conte
CPF N.º 847.520.689-46
Socorrista / Bombeiro
Profissional Civil



Conteúdo Programático

- Anatomia e fisiologia básica.
- Cinemática do trauma.
- Abordagem primária.
- Humanização do atendimento e ética.
- Instalação de Colar Cervical na vítima
- Imobilizações em prancha ou tábua para transporte
- Reanimação Cardiopulmonar.
- Desobstrução de vias aéreas superiores.
- Rádio Comunicação.
- Lesões traumato-ortopédicas
- Classificação de ferimentos.
- Choque sistêmico.
- Queimaduras.
- Bandagens.
- Imobilização de fraturas e luxações.
- Retirada de capacete.
- Rolamento de emergência 90° e 180°
- Remoção e retirada de vítimas de veículos.
- Instalação de Colete KED (Kendrick Extrication Device).
- Abordagem secundária.
- Regulação médica.
- Atendimento a traumas específicos:
 - TCE; Trauma Torácico; Trauma Abdominal; Trauma em Gestante; Trauma Infantil.
- Noções básicas de direção defensiva e produtos perigosos.
- Noções de Resgate.
- Acidentes com animais peçonhentos.

- AMUV (Acidente com Múltiplas Vítimas).
- Conceitos de limpeza de materiais.
- Emergências clínicas.
- Emergências psiquiátricas.
- Suporte básico para parto.
- Aspectos legais, legislação pertinentes a profissão Bombeiro Profissional Civil.
- Legislação Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, Espaço confinado e Trabalho em altura (NR 10, NR 33, NR 35)
- Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate e auxiliares, planos de emergência.
- Fundamentos da análise de riscos: identificação e minimização de riscos gerais e específicos.
- Identificação e cuidados com produtos perigosos.
- Procedimentos em emergências terrestres.
- Atividades operacionais de Bombeiro Privado.

REGISTRO - CAPH



[Assinatura]

JACIR KONCIKOVSKI
Enfermeiro Coren-PR 409.974
INSTRUTOR - CAPH

Este certificado está Registrado no Livro de Registros do Centro de Aperfeiçoamento em Pré-Hospitalar - CAPH.

Sob o nº

Página: Turma 1PB

PG 18 / 07 / 2016

CNPJ 09.069.332/0001-05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE PATO BRANCO

Estabelecimento de Ensino

Rua Xingú, 833 – Pato Branco - Paraná

Encareco

SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

Resolução n.º 3.837/02 - DOE n.º 26/09/2002

Matrícula do Estabelecimento - Atz (n.º ano, DOE caso)

Resolução n.º 3.837/02 - DOE n.º 26/09/2002

Matrícula do Curso - Atz (n.º ano, DOE caso)

SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE PATO BRANCO

Nome do	do	de nacionalidade	Brasileira
cofere a		Unidade da Federação	Paraná
natural de	Guaraniaçu	Estado expedidor	Paraná
nascido (a) em	18 de Maio 1979		Técnico em
o presente	DIPLOMA	03 de Março 2004	o Curso
Segurança do Trabalho		Saúde	em Nível Técnico

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Título Profissional

Fundamentação Legal

Lei n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 2.206/97, Resolução n.º 04/99, Parecer n.º 16/99 – CNE e Deliberação n.º 02/00 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

DIRETOR(A) (nota e assinatura devem acompanhar o nº ano)
JOEL JUSTINO BORTOT
Diretor - Portaria nº 04/03 de 10/02/03

Pato Branco

13

julho

2004



SECRETÁRIO(A) (nota e assinatura devem acompanhar o nº ano)
OLÍVIO GUSTAVO CONTE
Secretaria - Portaria nº 048/03 de 10/03/2003



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

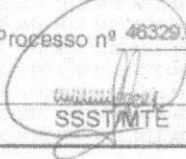
Nome: OLÍVIO GUSTAVO CONTE

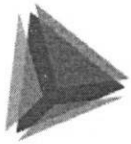
R.G. nº 5.969.651-3

Exp. SSP/PR

Registro nº PR/002174.1 Processo nº 46329.000064/04-41

Data 23/03/2005


SSST/MTE



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20638176000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 13:39:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OGC TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **20.638.176/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 217581498**Data do Protocolo:** 17/11/2021**Número de Registro:** 41207899936**Arquivamento:** 20217581498**Empresa:** OGC TREINAMENTOS LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.638.176/0001-80
NIRE: 41207899936**

OLIVIO GUSTAVO CONTE, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.651-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 847.520.689-15, residente e domiciliado na Rua Davide Tirloni, 587, Bairro São Roque do Chopim, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85514-650, e **DIEGO HENRIQUE WINIARSKI**, brasileiro, metalúrgico, solteiro, nascido em 10/11/1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.417.018-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.060.959-06, residente e domiciliado na Comunidade Linha Gavião, s/n, Zona Rural, na cidade de Itapejara D'Oeste, PR, CEP 85580-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **OGC TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Davide Tirloni, 587, Bairro São Roque do Chopim, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85514-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.638.176/0001-80, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207899936, por despacho em sessão de 14/07/2014, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterado o objeto social, sendo que a partir desta data passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119/7-04), Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (4642-7/02).

2ª – O sócio **OLIVIO GUSTAVO CONTE** que possui na sociedade a quantia de 2.850 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), aumenta sua participação em R\$7.000,00 (Sete mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

3ª – O sócio **DIEGO HENRIQUE WINIARSKI** que possui na sociedade a quantia de 150 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), retira-se da sociedade uma vez que vende e transfere em definitivo a totalidade de suas quotas, ou seja 150 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), ao sócio **OLIVIO GUSTAVO CONTE**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OGC TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.638.176/0001-80
NIRE: 41207899936



quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª - O capital social que era de R\$3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ser de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Valor R\$</u>
OLIVIO GUSTAVO CONTE	10.000	100%	10.000,00
<u>TOTAIS</u>	<u>10.000</u>	<u>100%</u>	<u>10.000,00</u>

5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Pato Branco, 09 de novembro de 2021.

Olivio Gustavo Conte

Diego Henrique Winiarski



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OGC TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08006095906	DIEGO HENRIQUE WINIARSKI
84752068915	OLIVIO GUSTAVO CONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 08:49 SOB N° 20217581498.
PROTOCOLO: 217581498 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108389276. CNPJ DA SEDE: 20638176000180.
NIRE: 41207899936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
OGC TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41207899936	CNPJ 20.638.176/0001-80	Data de Ato Constitutivo 14/07/2014	Início de Atividade 14/07/2014
Endereço Completo Rua DAVIDE TIRLONI, Nº 587, SAO ROQUE DO CHOPIM - Pato Branco/PR - CEP 85580-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome OLIVIO GUSTAVO CONTE	CPF/CNPJ 847.520.689-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome OLIVIO GUSTAVO CONTE	CPF 847.520.689-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 17/11/2021	Número 20217581498	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 07:47:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OJL7PSVD**.



PRC2210863528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento online



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.638.176/0001-80

Código de Controle: 98AA.8970.EBD6.BBD1

Data da Emissão: 09/01/2022

Hora da Emissão: 17:35:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2022, com validade até 08/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 026352186-45
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 20.638.176/0001-80
OGC TREINAMENTOS LTDA
Emissão 18/03/2022 10:15:46
Data de Validade 16/07/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 20638176000180

NOME.....: OGC TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF...: 20.638.176/0001-80

ENDEREÇO...: DAVID. TIRLONI

, 587 - DISTRITO ADM SÃO ROQ

CEP.....: 85514650

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/04/2022.

Válida até: 11/07/2022.

Ano da Certidão.....: 2022

Número da certidão.....: 0028351

Código de autenticidade da certidão: 247935929247935



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Abril de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.638.176/0001-80

Razão social: OGC TREINAMENTOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502162869435603
07/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702053545443727
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202124702508443
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302233756730601
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011303133426107609
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902245222196033
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002335608569364
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102444045457194
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302222756553693
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402135015337270
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502200986652962
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702311472803433
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080802001592852379
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102395536578577
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202251121050191
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402275724327700
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022303061282951293
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404402139581228
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603463667741440
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803540283767605
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904555996711454
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112003154238214523
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110103130869710133
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101302454970838491
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092405384658474095
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090404584281182385
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081604040785910206
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072804355095398705
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070905080209644829



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGC TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.638.176/0001-80

Certidão nº: 8333754/2022

Expedição: 14/03/2022, às 09:58:10

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OGC TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.638.176/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa OGC TREINAMENTOS LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço e disponibilidade na data do evento.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 06.001.10.305.0019.2.035	908	3301	3.3.90.39.48
13. DESCRIÇÃO palestra e treinamento				14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 6.800,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente		
16. CONTRATADA OGC TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.638.176/0001-80				17. DATA DA PALESTRA E TREINAMENTO 25, 26 e 27 de abril de 2022.	18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2022							
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.186/0025-82 e IE nº 90.324/598-20 torna público que já requerente ao IAT - Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agropecuária a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopim, Interior de Honório Serpa/PR.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (044) 3252-8080

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carrara Meneguesso
Pregoeira - Portaria nº 363/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (044) 3252-8080

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Elciades de Fátima Muller Minari

Suplente: Manoel João Gandra

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Rita Barbosa Cobalchini

Suplente: Elizelei Roda Scheffer

Titular: Silveira Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes das Associações de Saúde:

Titular: Luciane Silva

Suplente: Laurindo Dália Cooke

Titular: Celestino Marciano Stangerlin

Suplente: Nelson Cassamannico

Titular: Terezinha Neuza Macedo

Suplente: Vilmar Fornagari

Titular: Marlon José Kempny Marcol

Suplente: Silveira Gonda Silveira Brasil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 179/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Kelvin Aparecido Rossi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.728.385-0, expedida em 20 de janeiro de 2008, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 035.404.584-05, a matrícula nº 1283-1/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Andréa Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 017.621.819-25, e matrícula nº 1553-3/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, citada no gabarito do vereador Claudemir Zanco.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Andréa Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 017.621.819-25, e matrícula nº 1553-3/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Priscila de Abreu Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.686.912-2, expedida em 29 de março de 2001, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.012.819-25, e matrícula nº 1553-3/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar ed-rem ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licitacoes@patobranco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização pública no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização pública do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.
§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial tais como os edifícios municipais, os veículos e os estabelecimentos da administração municipal direta e indireta.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por logradouros públicos as edificações constantes do art. 7º da Lei nº 2.367, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes, particulares ou Estaduais/Municipais.

Art. 3º Os estudos de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, serão expressamente a obrigação de instalação do sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes.

Parágrafo único - Fica desobrigado o contratante do sistema de energia solar, de que trata o § 1º do art. 1º, desde que o mesmo seja utilizado para a iluminação de sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes.

Parágrafo único - Fica desobrigado o contratante do sistema de energia solar, de que trata o § 1º do art. 1º, desde que o mesmo seja utilizado para a iluminação de sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Jovaneir Kozinski.

Gabiente do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2021
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES
EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e noventa e seis e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDADEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Vels Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.



Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 76/2022

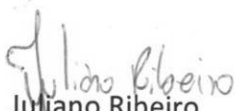
PROTOCOLO Nº 70/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 19.04.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa.
Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 159/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes ao valor de mercado da locação;
- e) Minuta do edital e anexos;
- f) Ofício nº 76/2022, solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto, observa-se que se trata de contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em relação ao preço, orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 20 de abril de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 20.04.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 75/2022				
5. OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, a empresa OGC TREINAMENTOS LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço e disponibilidade na data do evento.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e disponibilidade na data do evento.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento							
UG	O/U	 FONTE	 P/A	 DESCRIÇÃO	 DESPESA PRINC.	 DESD.	 NATUREZA
02	06/01	494	2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 06.001.10.305.0019.2.035	908	3301	3.3.90.39.48
13. DESCRIÇÃO palestra e treinamento				14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 6.800,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente		
16. CONTRATADA OGC TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.638.176/0001-80				17. DATA DA PALESTRA E TREINAMENTO 25, 26 e 27 de abril de 2022.	18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 20.04.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.04.20 10:49:11 -03'00'					
		DATA: 20.04.2022				NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.20 10:49:31 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

EDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito



DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:84F7692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D'OESTE LTDA CNPJ sob nº 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R\$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 187.553,82, considerando